
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 1291/2012 de 24 de Setembro de 2012

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, a Medida 1.2. “Instalação de Jovens Agricultores”;

Considerando que a Portaria n.º 36/2008, de 9 de maio, estabeleceu o Regulamento da aplicação daquela medida, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à participação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, determino:

1 - Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 63 240,00 € (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, Medida 1.2. “Instalação de Jovens Agricultores”).

2 - A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos sectores Agrícola e Florestal; Projeto 07.02 – Modernizar Explorações Agrícolas; Ação 07.02.H – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica 08.02.01FH – Transferências IFAP.

5 de setembro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.